



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 17 DE 19 DE MAIO DE 2014
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DO CURSO DE TÉCNICO EM GUIA DE
TURISMO, SUBSEQUENTE, MODALIDADE EaD – CAMPUS OSÓRIO

A Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Amilton de Moura Figueiredo, conforme portaria nº 761/2013, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de **150 (cento e cinquenta)** vagas no Processo Seletivo do Curso Técnico em Guia de Turismo (subsequente), na modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecido pela Rede Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), distribuídas nos Polos de Balneário Pinhal, Santo Antônio da Patrulha e São Francisco de Paula com 50 vagas em cada um destes Polos e início das aulas previsto para o segundo semestre de 2014, destinados àqueles que tenham concluído o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A ocupação das vagas dar-se-á por Sorteio público, através das seguintes modalidades:

- I. por Acesso Universal (AU);
- II. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (RI);
- III. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (RIPPI);
- IV. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (RS).
- V. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (RSPPI).

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá primeiramente por Acesso Universal.

1.2. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3. Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a

metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

- II. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 subitem I, será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- IV. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem III, no mínimo o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado ou mediante a informação do Cad Único do candidato ou da família

§ 3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido no item 1.3 dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula.

§ 4º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

1.4. Considerando os critérios da seção 1.1, no caso de não haver candidato em condições de preencher as vagas do critério III, as mesmas serão preenchidas por candidatos classificados pelo critério II. Não havendo candidatos em condições de preencher as vagas do critério II, as mesmas serão preenchidas por candidatos classificados pelo critério V. Na inexistência de candidatos em condições de preencher as vagas referentes ao critério V, essas serão preenchidas por candidatos classificados pelo critério IV.

1.5. Na inexistência de candidatos para preenchimento das vagas reservadas para os critérios, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos a Acesso Universal que ainda não tenham sido chamados.

2. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. É requisito para ingresso no curso ter o Ensino Médio completo (2º grau).

2.3. O IFRS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.4. No ato da inscrição será gerado um comprovante de inscrição que deverá ser impresso e guardado pelo candidato.

2.5. Caso seja realizada mais de uma inscrição com um mesmo CPF para o mesmo polo, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. O curso tem duração de 2 anos com previsão de conclusão até a metade do ano de 2016, uma vez que no ano de 2014 será ministrado o equivalente a um semestre.

2.8. O candidato somente poderá frequentar o curso no polo para o qual se inscreveu e foi classificado.

3. VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 150 vagas para o curso subsequente Técnico em Guia de Turismo, desenvolvido na modalidade de Educação a Distância, distribuídas nos Polos de Balneário Pinhal, Santo Antônio da Patrulha e São Francisco de Paula. Todas as vagas serão para o ingresso 1º semestre de 2014.
- 3.2. As vagas são distribuídas nos três polos: Balneário Pinhal, Santo Antônio da Patrulha e São Francisco de Paula, sendo 50 vagas em cada um destes polos.
- 3.3. Todas as vagas serão preenchidas por meio de sorteio público.
- 3.4. Em cumprimento a Lei Federal no 12.711 de 29 de agosto de 2012 e conforme dispõem o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº18/2012 do Ministério da Educação, as vagas estão distribuídas conforme especificado na Tabela 1.

TABELA 1 - QUADRO DE VAGAS POR POLOS E POR RESERVA DE VAGAS DO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - SUBSEQUENTE

POLO	DURAÇÃO EM SEMESTRE	TOTAL DE VAGAS	Reserva Ensino Público				Acesso Universal
			Renda de até 1,5 Salários Mínimos		Renda superior a 1,5 Salários Mínimos		
			Autodeclarado preto, pardo e indígena	Não Autodeclarado preto, pardo e indígena	Autodeclarado preto, pardo e indígena	Não Autodeclarado preto, pardo e indígena	
Balneário Pinhal	4	50	3	10	2	10	25
Santo Antônio da Patrulha		50	3	10	2	10	25
São Francisco de Paula		50	3	10	2	10	25

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas via Internet pelo endereço eletrônico www.ifrs.edu.br, no período estabelecido no item 8-CRONOGRAMA. No momento da inscrição, para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá assinalar a cota correspondente.
- 4.2. A inscrição é gratuita.

Observações:

Estarão à disposição nos Polos, terminais para que os candidatos possam realizar a inscrição.

5. SORTEIO

- 5.1. O sorteio será realizado nas respectivas cidades dos polos em endereço a ser divulgado até a data estabelecida no item 8-CRONOGRAMA, por meio do site do IFRS e nos polos relacionados no item 6 – INFORMAÇÕES.
- 5.2. O horário em que o sorteio será realizado está estabelecido no item 8-CRONOGRAMA.
- 5.3. A presença dos candidatos no sorteio é facultativa.
- 5.4. Caso a quantidade de inscritos seja igual ou inferior ao número total de vagas não será realizado o sorteio, ficando todos os inscritos automaticamente classificados.

6. INFORMAÇÕES

- 6.1. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Câmpus Osório do IFRS e nos polos de EaD nos seguintes endereços:
 - **Câmpus Osório do IFRS:** Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, CEP: 95520-000, Osório, RS
 - **Polo Balneário Pinhal:**
 - **Polo Santo Antônio da Patrulha:** Rua Barão do Cahy, 125, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha. Telefone 51-36627214
 - **Polo São Francisco de Paula:**

7. MATRICULA

- 7.1.** A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar de todo o Ensino Fundamental e Médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo órgão público competente.
- 7.2.** O candidato que tiver cursado pelo menos uma série do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio ou ainda disciplinas isoladas em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos, não concorrerá a reserva de vagas.
- 7.3.** Candidatos classificados nas vagas referentes a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos deverão apresentar Formulário Socioeconômico com declaração da renda familiar bruta, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br e CÓPIA dos respectivos comprovantes.
- 7.4.** Candidatos classificados nas vagas étnicas para autodeclarado preto ou pardo deverão entregar no momento da matrícula a autodeclaração assinada.
- 7.5.** Candidatos indígenas classificados nas vagas étnicas para Indígenas deverão apresentar no momento da matrícula Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil, acompanhado de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo órgão da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) que jurisdiciona a área.

8. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
26/05/2014 a 15/06/2014	Inscrições	www.ifrs.edu.br 08h
18/06/2014	Divulgação dos endereços para realização do sorteio	www.ifrs.edu.br
21/06/2014	Sorteio	Polo Balneário Pinhal: 11h Polo Santo Antônio da Patrulha: 11h Polo São Francisco de Paula: 11h
23/06/2014 a 18/07/2014	Matrícula	Polo Balneário Pinhal: 09h as 17h Polo Santo Antônio da Patrulha: 09h as 17h Polo São Francisco de Paula: 09h as 17h
28/07/2014	Início das aulas	Polo Balneário Pinha Polo Santo Antônio da Patrulha Polo São Francisco de Paula

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br.
- 9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS juntamente com a COPERSE do Câmpus Osório do IFRS.

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor
Substituto do
IFRS

Portaria nº 761/2013

*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria (8º andar), disponível para consulta.